

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA****DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB**

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-970

Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICE PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB****EDITAL SIBIUNI Nº 02/2025**

A comissão receptora e escrutinadora, instituída pela portaria Sibiuni/Unilab nº 05, de 19 de Setembro de 2025, torna pública para a comunidade universitária e demais interessados (as), o resultado parcial da votação para elaboração das listas tríplice para escolha do(a) Diretor(a) do Sistema de Bibliotecas da Unilab, conforme o disposto no item 2.7 do Edital Sibiuni nº 02 de 3 de outubro de 2025.

Informa-se que, no prazo de inscrições, houve apenas uma submissão conforme consta na Homologação das Inscrições (Documento SEI: 1294946) e Relação Definitiva das Inscrições (Documento SEI: 1302649) de modo que na reunião extraordinária do Conselho Gestor do Sistema de Bibliotecas da Unilab, ocasião que ocorreu a eleição, realizada no dia 04 de novembro de 2025, foi solicitada a manifestação dos bibliotecários para comporem a lista tríplice em conformidade com art. 25 da Resolução Consuni/Unilab nº 170, de 29 de novembro de 2024.

O escrutínio eletrônico, conduzido pelo sistema Hélios, apresentou uma particularidade em sua composição: o fluxo de votação exigia a interação com duas questões (cédulas) sequenciais – primeiro a tela da candidata única e, em seguida, a tela do voto em branco. Devido a um equívoco na parametrização, conforme comunicado aos eleitores conselheiros por e-mail momentos antes do pleito, o sistema demandava que o eleitor marcassem obrigatoriamente a opção "em branco" (na segunda cédula) para que o processo fosse finalizado, independentemente de já ter votado ou não na candidata. Desta forma, foram considerados válidos tanto os votos destinados à candidata quanto os votos unicamente em branco, no caso de um eleitor optar por não votar na candidata, situação que não ocorreu.

Ao final dos trabalhos, a comissão receptora e escrutinadora realizou a apuração e constatou que a única candidata inscrita no processo eleitoral recebeu um total de 15 votos, representando a totalidade dos votos depositados pelos conselheiros titulares presentes na reunião, sendo que uma conselheira votou, mas não participou da reunião. Informa-se que dois votos foram anulados, pois foram identificados como votos depositados por conselheiros substitutos que votaram concomitantemente com

os conselheiros titulares e não houve nenhum voto em branco onde o eleitor tenha marcado somente a cédula de voto em branco. Por fim, ratifica-se que a candidata obteve **13 votos** válidos.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA APARECIDA PATRÍCIO BANDEIRA	1º LUGAR
TALITA MARA MARTINS DA SILVA	2º LUGAR
MÔNICA CORDULINA DA SILVA	3º LUGAR

**Gleydson Rodrigues Santos**

Presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora

Portaria Sibiuni/Unilab nº 05, de 19 de Setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDSON RODRIGUES SANTOS, BIBLIOTECÁRIO(A)**, em 05/11/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **1312028** e o código CRC **E216973C**.